L E I N º 7 3 3

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo Público Municipal, reajuste salarial de 23% (Vinte e três por cento), sobre os vencimentos do mês de agosto de 1991, na forma estabelecida nos anexos que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os reajustes constantes no artigo 1º desta lei, atingirão também os servidores contratados para exercer a funções de natureza técnica ou especializada, e os inativos.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de setembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO GERALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO 2

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$
CC - 1	82.419,00
CC - 2	142.879,00
CC - 3	175.826,00
CC - 4	227.175,00
CC - 5	384.574,00
CC - 6	417.603,00

TABELAS DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	17.625,00
FG - 2	34.820,00

ANEXO 4

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
- 1 -	1	52.771,00	63.325,00	75.991,00	91.189,00	109.426,00
	1	52.771,00	63.325,00	75.991,00	91.189,00	109.426,00
	2	60.482,00	72.579,00	87.094,00	104.513,00	125.416,00
	3	70.393,00	84.471,00	101.367,00	121.640,00	146.337,00
	4	79.115,00	94.939,00	113.926,00	136.711,00	164.054,00
- 2 -	5	90.122,00	108.147,00	129.776,00	155.732,00	186.878,00
	6	101.133,00	121.360,00	145.632,00	174.758,00	209.710,00
	7	105.535,00	126.643,00	151.971,00	182.366,00	218.838,00
	8	164.895,00	197.875,00	237.449,00	284.939,00	341.926,00
	9	175.826,00	210.992,00	253.191,00	303.828,00	364.593,00
	1	52.771,00	63.325,00	75.991,00	91.189,00	109.426,00
	2	74.795,00	89.754,00	107.705,00	129.246,00	155.096,00
	3	79.115,00	94.939,00	113.926,00	136.711,00	164.054,00
- 3 -	4	101.133,00	121.360,00	145.632,00	174.758,00	209.710,00
	5	105.535,00	126.643,00	151.971,00	182.366,00	218.838,00
	6	264.910,00	317.857,00	381.428,00	457.714,00	549.256,00
	1	52.771,00	63.325,00	75.991,00	91.189,00	109.426,00
	2	85.724,00	102.869,00	123.443,00	148.131,00	177.757,00
	3	103.329,00	123.995,00	148.794,00	178.553,00	214.262,00
- 4 -	4	105.535,00	126.643,00	151.971,00	182.366,00	218.838,00
	5	263.726,00	316.472,00	379.765,00	455.719,00	546.862,00

continuação

	1	211.057,00	253.269,00	303.923,00	364.707,00	437.649,00 449.949,00
- 5 -	2	263.726,00	316.472,00	379.765,00	455.719,00	546.862,00
	3	384.668,00	461.602,00	553.922,00	664.707,00	797.648,00
	1	83.598,00	100.319,00	120.383,00	144.459,00	173.350,00
- 6 -	2	91.220,00	109.465,00	131.358,00	157.629,00	189.156,00
	3	105.535,00	126.643,00	151.971,00	182.366,00	218.838,00
	1	52.771,00	63.325,00	75.991,00	91.189,00	109.426,00
	2	61.571,00	73.886,00	88.663,00	106.396,00	127.675,00
- 7 -	3	70.393,00	84.471,00	101.367,00	121.640,00	145.968,00
	4	79.195,00	95.035,00	114.041,00	136.849,00	164.219,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de setembro de 1.991.